

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____ 905 _____ / 2025

Indica ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, a criação de uma Secretaria da Causa Animal, direcionada a tratar de maneira específica todos os temas que envolvam os cuidados, bem-estar, prevenção e maus-tratos a animais

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Como representante dos interesses e bem-estar do povo paraibano por meio do mandato de Deputado Estadual, utilizo-me deste instrumento, observadas as disposições do inciso I, art. 111 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para requerer que seja encaminhando ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, **INDICAÇÃO** para que seja criada no estado da Paraíba a **SECRETARIA DA CAUSA ANIMAL**, direcionada a desenvolver e implementar ações específicas referentes aos cuidados, bem-estar, prevenção e maus-tratos a animais.

A sugestão busca demonstrar a necessidade urgente de criação dessa secretaria como tema de saúde pública, bem como elencar as razões pelas quais é essencial que os assuntos referentes aos cuidados com os animais sejam priorizados, observando-se as disposições legais e a atenção que requer o assunto em suas diversas perspectivas.

Plenário Deputado José Mariz, 14 de setembro de 2025



-JÚNIOR ARAÚJO-
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Criar uma Secretaria Estadual da Causa Animal, com estrutura própria, autonomia, orçamento, pessoal e competência definidos pode representar um avanço significativo na proteção, promoção e gestão do bem-estar animal, abrangendo tanto ações de cuidado, incentivo a adoção responsável, campanhas de vacinação, prevenção de doenças, como de combate e fiscalização a casos de maus-tratos.

Assim, a importância de ter uma secretaria específica repousa na elevação de *status* que garante que as políticas de proteção animal deixem de depender apenas de iniciativas pontuais ou individuais, passando a ser parte do planejamento institucional do Estado, com continuidade, orçamento próprio, definição clara de responsabilidades e mecanismos de avaliação.

Cumpramos ressaltar também que o tema tem demandas que cruzam diversas áreas, tal como saúde pública, meio ambiente, educação, segurança (quanto a maus-tratos, queimadas, zoonoses), agricultura (monitoração de rebanhos, uso de antibióticos, bem-estar em sistemas de produção), entre outras. Nesse contexto, uma secretaria pode articular essas dimensões, reduzindo sobreposições, lacunas, conflitos de competência e promovendo cooperação entre órgãos.

A existência de uma secretaria dedicada a causa animal também terá maior concentração em aspectos como o controle de zoonoses - como raiva, leishmaniose, leptospirose etc. -, controle populacional de animais domésticos por meio de castração, garantia de vacinação, controle de situações de maus-tratos que possam gerar risco para humanos, impactando diretamente a saúde pública. Uma secretaria poderia planejar programas estaduais diversos e consistentes nessa área.

Reconhecendo a importância do tema, alguns estados já tem adotado as condutas de criação de órgãos específicos dedicados ao tema. No Amapá foi criada a Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal; no Rio Grande do Sul foi criada uma divisão específica dentro da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura responsável por tratar políticas da causa animal, o estado ainda anunciou a criação de um Fundo Estadual de Bem-estar de animais domésticos; em Sergipe existe a Superintendência de Proteção Animal, vinculada a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, atuando com controle populacional, educação e serviços públicos relacionados ao bem-estar animal.

Essas iniciativas demonstram que um órgão específico é essencial para lidar com toda a demanda que envolve a causa animal. Isso porque animais não são apenas recursos ou problemas, há um valor intrínseco no bem-estar animal, reconhecido em leis, tratados, regulamentos e pela própria sociedade. A existência de uma secretaria indica um compromisso político e ético do Estado com a causa, além de possibilitar melhor fiscalização das leis já existentes.

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

Ademais, a conscientização da população por meio de campanhas educativas, programas nas escolas e formação de servidores públicos, por exemplo, são fundamentais para prevenir maus-tratos, abandono, e formar uma cultura de respeito.

Assim, um órgão oficial com capacidade técnica e operacional facilita a investigação, autuação e penalização em casos de maus-tratos, abandono, exploração, tráfico de espécies e etc, além de também facilitar a articulação com o Ministério Público, Defensorias Públicas, polícia ambiental e outros órgãos necessários.

Outro aspecto relevante trata-se de que muitos municípios têm dificuldades para estruturar ações próprias por falta de recurso, pessoal técnico ou outras demandas. Em parceria e com planejamento, uma secretaria estadual pode oferecer suporte técnico, capacitação, repasse de recursos, padronização de procedimentos, compartilhamento de bons modelos, convênios, apoio a ONGs, protetores e etc. A existência de uma secretaria específica viabiliza a instituição de fundos estaduais, mecanismos de financiamento, que deem previsibilidade às políticas, evitando que as ações dependam exclusivamente das sobras orçamentárias ou de iniciativas emergenciais.

Por fim, é importante salientar que se tem conhecimento sobre os programas estaduais direcionados a causa animal e que já estão em desenvolvimento. Todavia, considera-se que a existência de uma secretaria seria essencial para a intensificação dessas atividades, expandindo não apenas a abrangência das ações, mas também a frequência com a qual ocorrem e as demandas específicas de algumas regiões, facilitando o planejamento e otimizando a eficácia dos programas desenvolvidos.

Por isso, com a certeza de que esta será uma proposta de importância e contribuição reconhecida por todos os parlamentares, espera-se que a mesma possa ser aprovada e encaminhada para a apreciação do Poder Executivo Estadual, almejando-se sua concretização por iniciativa governamental.

Plenário Deputado José Mariz, 14 de setembro de 2025



- JÚNIOR ARAÚJO -
Deputado Estadual